



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



## COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PLE Nº 14/2022 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	
ASSUNTO:	Institui e disciplina a jornada de trabalho 12 x 36 horas na Administração Direta e Indireta do Município de Jacareí.
AUTORIA:	Prefeito Municipal Izaias José de Santana

**CONCLUSÃO:**  Encaminhar ao Plenário.  Arquivar.

### RELATÓRIO E VOTO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, a Relatora Ver. Maria Amélia se manifesta conforme abaixo:

Justificativa: O presente parecer tem por **objeto o PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 14/2022**, que Institui e disciplina a jornada de trabalho 12 x 36 horas na Administração Direta e Indireta do Município de Jacareí, do Município de Jacareí, e estabelece outras providências.

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe já recebido parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa, **não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação. É o nosso parecer.**

Câmara Municipal de Jacareí, 08 de junho de 2022.

Ver. MARIA AMÉLIA  
Relator CCJ

### RATIFICAÇÃO E VOTO:

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão**.

Ver. SÔNIA PATAS DA AMIZADE  
Presidente CCJ

Ver. RONINHA  
Membro CCJ